



Bloco de Esquerda
Assembleia Metropolitana do Porto

Recomendação

Na época balnear que agora se iniciou, constata-se mais uma vez um elevado cumprimento (mais de 98%) dos requisitos previstos na Directiva 76/160 e no Dec. Lei nº 236/98 para as águas balneares costeiras.

A única excepção a este quadro tem ocorrido na Área Metropolitana do Porto. Devido aos parâmetros microbiológicos, a praia da Árvore, em Vila do Conde, tem estado interdita, desde 2004, pela Autoridade Regional de Saúde para salvaguarda da saúde pública.

Apesar dos municípios da Póvoa de Varzim e Vila do Conde se terem empenhado na construção duma estação de tratamento de efluentes urbanos, apesar da água balnear da Árvore fazer parte do Plano Nacional para a Melhoria das Zonas Balneares não Conformes (Portaria nº 573/2001 de 6 de Junho), o certo é que se têm verificado nas águas daquela praia problemas de contaminação por coliformes fecais, com origem no rio Ave.

Para a resolução definitiva deste passivo ambiental, que tanto desprestigia a Área Metropolitana do Porto, impõe-se o controlo das fontes de poluição do rio Ave, o que torna absolutamente necessária a cooperação entre as entidades governamentais e os vários municípios envolvidos.

Assim, a Assembleia Metropolitana do Porto reunida em 19 de Julho de 2010,

RECOMENDA à Junta Metropolitana do Porto:

- **que utilize toda a sua influência política para que a despoluição do rio Ave se torne uma realidade a breve prazo;**
- **que apoie todos os esforços desenvolvidos pelos municípios da Póvoa de Varzim e Vila do Conde para pôr fim a esta grave situação ambiental e de saúde pública.**